

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Declaração n.º 1/2014

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se caduco o processo relativo à Apreciação Parlamentar n.º 69/XII ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, uma vez que as propostas de alteração apresentadas foram rejeitadas pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, tendo o Plenário sido informado do facto.

Assembleia da República, 20 de dezembro de 2013. — O Deputado Secretário da Mesa da Assembleia da República, *Duarte Pacheco*.

### Declaração n.º 2/2014

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, declara-se que foi designada vogal da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) pelo Governo a personalidade seguinte:

Maria Cândida Guedes Machado Antunes Oliveira.

Assembleia da República, 7 de janeiro de 2014. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2014

Na sequência da classificação pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) do Alto Douro Vinhateiro como património mundial, na categoria de «paisagem cultural evolutiva e viva», no dia 14 de dezembro de 2001, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2006, de 20 de setembro, que criou a Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro (EMD).

Decorridos mais de 10 anos sobre a classificação do Alto Douro Vinhateiro como património mundial e seis anos de atividade da EMD, o Douro foi objeto de significativos investimentos públicos e privados, que contribuíram para a valorização do seu território e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em geral e dos durienses em particular.

O novo período de programação comunitária, que tem início em 2014 e que decorre até 2020, reveste particular importância para o Douro. Efetivamente, no atual contexto, o estímulo e o aprofundamento das políticas públicas na Região do Douro e dos seus instrumentos de apoio à Região e à sua comunidade assumem a máxima relevância, de modo a atingir uma situação mais satisfatória do que a atual em termos de desempenho económico, de dinamismo territorial e de ganhos sociais.

Por outro lado, os 10 anos volvidos desde a classificação do Alto Douro Vinhateiro como património mundial permitiram compreender como maior plenitude que as tarefas de proteção, conservação e valorização do Alto Douro Vinhateiro são contínuas e evolutivas, pelo que cumpre velar pela sua transmissão às gerações futuras, preservando

a autenticidade e a integridade que fundamentaram o reconhecimento do seu valor universal excecional.

A circunstância de o Alto Douro Vinhateiro ser uma paisagem cultural com fortes ligações entre os ambientes natural e cultural determina que a conservação e a gestão diárias daquele património sejam realizadas de forma eficaz e de modo particularmente atento, no sentido de assegurar a sua correta gestão, comunicação, interpretação e promoção, com vista a eliminar as vulnerabilidades detetadas face às mudanças progressivamente operadas e, em última análise, a tornar eficaz a salvaguarda desse património.

Esta necessidade reveste particular acuidade à luz do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico – no caso específico, o projeto de Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua –, matéria que foi trazida à apreciação da UNESCO por a respetiva construção se inserir numa reduzida parte da área classificada em 2001. Neste contexto, o Comité do Património Mundial da UNESCO, na sua 36.ª Sessão, realizada em São Petersburgo entre 24 de junho e 6 de julho de 2012, adotou a Decisão 36 COM 7B.81, na qual, designadamente, tomou nota do compromisso assumido pelo Estado Português de abrandar significativamente o ritmo dos trabalhos de construção da barragem de Foz Tua e das infraestruturas a esta associadas. Consequentemente, o XIX Governo Constitucional acionou as diligências necessárias ao cabal cumprimento da referida Decisão, tendo a concessionária procedido à revisão dos projetos e do respetivo cronograma.

O conjunto de diligências já efetuadas e que importa prosseguir em 2014 e em 2015 inscreve-se num contexto internacional particularmente exigente, estando o Douro integrado no Grupo II/B – Europa e América do Norte, cujo Relatório Periódico terá de ser apresentado à UNESCO até 31 de julho de 2014 e ser avaliado durante o ano de 2015. No caso do Douro, este tipo de avaliações reveste especial delicadeza, atentas a extensão territorial, a multiplicidade de entidades com intervenção no território e a realização de grandes projetos, designadamente associados às energias renováveis, que têm de ser desenvolvidos em consonância com o desiderato de garantir a manutenção dos atributos de autenticidade e de integridade do bem classificado.

Assim, é essencial aliar a vontade política aos recursos técnicos e à articulação entre os serviços e organismos da administração central, as autarquias locais, os agentes económicos e a sociedade civil na defesa do Alto Douro Vinhateiro, cientes de que o estatuto por este obtido se tornou um ativo económico insubstituível à cadeia de valor das atividades existentes e a criar e indispensável ao processo de desenvolvimento a concretizar na Região.

Em regra, e sobretudo no atual contexto socioeconómico, a adoção de decisões ponderadas exige informação, conhecimento, diálogo e responsabilidade. Importa, por isso, reforçar o sistema de gestão do Alto Douro Vinhateiro, que tem como um dos importantes alicerces a sua entidade gestora, a EMD.

A realidade do Douro revela-se excecionalmente complexa, pela concorrência e confluência de interesses cuja prossecução reclama a atuação de uma entidade que, além de coordenar e de articular a ação dos diversos sectores envolvidos, otimizando os respetivos contributos, assegure a salvaguarda desse património. No mesmo sentido apontam as conclusões da Avaliação sobre o Estado de Conservação do Alto Douro Vinhateiro, de janeiro de 2013, elaborada por uma equipa conjunta da Universidade do Porto e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro